



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Gabinete do Ministro

Intervenção de Sua Excelência Georges Rebelo Pinto Chikoti, Ministro das Relações Exteriores, na Reunião de Alto Nível do Comité do Conselho das Nações Unidas Contra o Terrorismo

Madrid, Espanha, 28 de Julho de 2015.

Excelência Ministro dos Assuntos Exteriores e Cooperação do Reino de Espanha;

Excelência Ministro do Interior do Reino de Espanha;

Ilustres Ministros,

Excelência Presidente do Comité das Nações Unidas de Combate ao Terrorismo;

Excelentíssimo Director Executivo do Comité das Nações Unidas de Combate ao Terrorismo;

Dignos Representantes dos Estados Membros da ONU e das Organizações Internacionais;

Distintos Peritos e Delegados;

Caros Convidados;

Minhas Senhoras e Meus senhores.

Permitam-me, que em nome do Governo da República de Angola, em particular de sua excelência José Eduardo dos Santos, Presidente da República, da delegação que me acompanha e no meu próprio, exprima a minha satisfação, pelo convite que nos foi formulado pelas Autoridades do Reino de Espanha, para participar neste magno evento.

Aproveitamos ainda a ocasião para agradecer a Organização das Nações Unidas pela sua incessante preocupação sobre o terrorismo internacional e as autoridades espanholas, por acolher o referido evento, que se reveste de grande importância, tendo em conta o nível de escalão mundial que atingiu o fenómeno dos combatentes terroristas estrangeiros.

Excelências;

Este evento realiza-se num momento importante para a comunidade internacional, numa altura em que se assiste a um massivo recrutamento de jovens, em várias regiões do mundo, para integrar os grupos terroristas, com o objectivo de reforçar as suas células e aumentar as respectivas acções.

Com efeito, os grupos terroristas aproveitam-se da instabilidade política de alguns Estados, das assimetrias sociais, económicas, culturais, étnicas e religiosas, para o incitamento e recrutamento de pessoas, sobretudo jovens, a fim de desenvolverem acções subversivas, que levam à destruição de vidas humanas e infra-estruturas, ao empobrecimento das nações, bem como ao aumento do número de refugiados.

Lamentavelmente, é esta a situação que hoje o mundo se confronta, nas diferentes formas de terrorismo, particularmente em algumas regiões do Médio Oriente, da Ásia, da Europa, da América e da África.

Por esta razão, urge a necessidade de todos concertarmos posições uniformes, conducentes à adopção de mecanismos adequados e eficazes, para a prevenção e combate ao terrorismo.

Angola, na qualidade de Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas e Presidente em exercício da Conferência Internacional da Região dos Grandes Lagos (CIRGL), realizou em meados de Fevereiro do corrente ano, um Seminário regional sobre o Terrorismo na África Central em parceria com as Nações Unidas, que se inscreveu na estratégia de pacificação e resolução de conflitos na Região da África Central e do continente africano.

Esta Acção revela a preocupação do Governo angolano em contribuir, cada vez mais, na criação e implementação de mecanismos de combate ao terrorismo, em todas as suas formas de actuação.

Angola condena veemente todos os actos de terrorismo e considera esta via inaceitável para a resolução de problemas políticos ou de qualquer outra natureza.

Para o combate do terrorismo, consideramos ser importante a criação e o reforço de instrumentos jurídicos e de outras medidas internas.

Nesta perspectiva, o Governo de Angola adoptou um conjunto de acções jurídico-legais e administrativas, para prevenir e combater o terrorismo, nomeadamente o financiamento, incitamento, recrutamento e trânsito de combatentes terroristas estrangeiros no território nacional.

Do conjunto de acções, o Governo de Angola aprovou alguns instrumentos jurídicos e adoptou algumas acções, a destacar:

1. Lei sobre Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
2. Lei sobre as Infracções subjacentes ao Branqueamento de Capitais;
3. Lei sobre a Cooperação Judiciária Internacional em matéria Penal;
4. Rastreio de movimentos bancários, resultantes de operações ou pessoas suspeitas de ligação a actividades terroristas;
5. Controlo dos fluxos cambiais;
6. Criação do Grupo Técnico para a institucionalização do Observatório Nacional de Combate ao Terrorismo;
7. Controlo da imigração ilegal, através do reforço da vigilância das fronteiras, com a instalação de equipamentos de alta tecnologia;
8. Intercâmbio de informações entre os órgãos nacionais e internacionais, incluindo a INTERPOL e outros, bem como o reforço da cooperação com os órgãos especializados da ONU.

Minhas senhoras e meus senhores.

A dinâmica de movimentação e acções dos combatentes terroristas estrangeiros obriga a uma maior cooperação e partilha de informação entre todas as nações.

Para o efeito, é importante que os Estados continuem sensibilizados na mobilização da população e da sociedade civil para a não aderência ao recrutamento, denunciando os grupos terroristas pela prática das suas acções.

Excelências

O combate ao terrorismo deve envolver todas as forças vivas da sociedade, com vista à salvaguardar o respeito pelos direitos humanos e as liberdades fundamentais dos cidadãos, de modo a tornar o mundo em que vivemos livre de crimes contra a humanidade e num ambiente de paz, segurança, estabilidade para permitir o desenvolvimento sócio-económico das nações.

Para finalizar, auguramos que os resultados da presente reunião produzam efeitos práticos, relativamente à adopção de uma posição comum, com vista à prevenção e combate ao recrutamento e incitamento ao terrorismo.

Muito obrigado.